



# Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

## Diretoria do Expediente

Of. N° .....

= L E I N° 723/61 =

O cidadão Dr. Rafael Paes de Barros, Prefeito do Município de Garça, - usando de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte -- Lei:

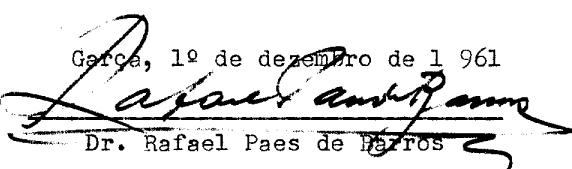
Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir dois bebedouros para animais, localizando-os nas proximidades do "Mercado Municipal" e outro na Vila Mariana.

Art. 2º- A fim de ocorrer às despesas com a execução da presente lei, fica aberto na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr\$.60.000,00.

§ único- A cobertura do presente crédito far-se-á -- com o produto da anulação parcial da verba 8-31-4, do orçamento vigente.

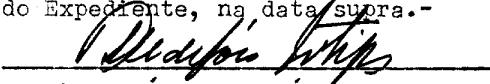
Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 1º de dezembro de 1961

  
Dr. Rafael Paes de Barros

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.-

  
Rubens Márcio de Góes Artigas  
Diretor do Expediente